PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.318/2016

Altera o anexo I da lei nº 936, de 27 de abril de 2011, que dispõe sobre o Perímetro urbano do Município de Jaguaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.318, de 02 de junho de 2016

Altera o Anexo I da Lei nº 936, de 27 de abril de 2011, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Jaguaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Anexo I da Lei nº 936, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (02.06.2016).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete